Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação

Lido em Plenário. Arquive-se
CÂMARA MUNICIPAL EM: 04/04/06
PRESIDENTE

Ofício nº 115/06 – GAP

Luziânia-GO, 20 de março de 2006.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que nos termos dos artigos 58, §1º, Art. 75, inciso IV e Art. 77, inciso III, todos da Lei Orgânica do Município de Luziânia, vetei integralmente, por razões constitucionais e de conveniência administrativa, o Autógrafo de Lei nº 2.930 de 16 de fevereiro de 2006 que *"Dispõe sobre a criação do PROJETO BRINCAR É COISA SÉRIA, e dá outras providencias"*.

DAS RAZÕES DO VETO

O Autógrafo de Lei em comento acarretaria a contratação de um número expressivo de servidores, eis que a Secretaria de Cultura e Desporto não possui funcionários suficientes para a aplicabilidade do mesmo e não pode contar com o corpo docente da Secretaria de Educação por motivos de disposições legais, quais sejam:

- A Lei Federal nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases, que rege a Educação Nacional combinada com a Lei Municipal impõe sejam dadas férias coletivas aos educadores municipais no mês de julho de cada ano.

PROTOCOLO Nº 198
EM 03/04/06

Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação

Lido em Plenário. Arquive-se
CÂMARA MUNICIPAL EM: 04/04/06

- Impõe, ainda, as mesmas legislações, que o mês de janeiro seja dedicado à formação continuada dos educadores.

Além das impossibilidades acima apontadas, o Autógrafo de Lei padece de inconstitucionalidade insanável não só por acarretar aumento de despesa, mas, também, por ferir o Art. 77, inciso III da Lei Orgânica do Município, que assim dispõe:

"Art. 77 – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

IV – Criação, estruturação e atribuições das Secretarias e dos órgãos da Administração Pública".

São estas as razões que me levaram a vetar integralmente o Autógrafo de lei em referência.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. e Dignos Pares os protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Ao Senhor
Dr.CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
Presidente da Câmara Municipal de Luziânia – GO
N E S T A